



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 645, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO VÁLIDA PARA 2024, NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 588/2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

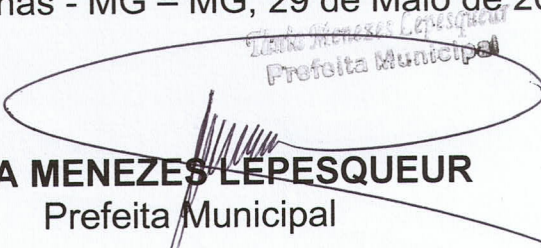
A Prefeita Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso ação válida para 2024, nos anexos da Lei Municipal 588/2021 – período de 2022/2025, conforme abaixo:

Ação: 1259 – Equipamentos para Usina de Triagem e Compostagem Funcional Programática: 02.07.01.17.512.0031.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas - MG – MG, 29 de Maio de 2024.


TANIA MENEZES LEPESEQUER
Prefeita Municipal